

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA**Sumário**

DECRETO Nº 2421/2024	2
.....
DECRETO Nº 2438/2024	4
.....

NOVEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 038/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra**CNPJ:** 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h**Câmara Municipal de Quadra****CNPJ:** 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2421, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática	Valor
30	02.01.04 06.181 0002 2026 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 5.000,00		
39	02.02.01 04.123 0004 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 10.000,00		
50	02.02.02 04.122 0004 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 5.000,00		
70	02.03.01 12.361 0005 2003 3.3.90.39.00 01.220.0000 40	02.02.01 04.123 0004 2002 3.3.90.40.00 01.110.0000 14.000,00		
70	02.03.01 12.361 0005 2003 3.3.90.39.00 01.220.0000 261	02.08.02 08.244 0012 2021 3.3.90.39.00 01.510.0000 6.000,00		
87	02.03.02 12.365 0005 2023 3.3.90.30.00 01.210.0000 71	02.03.01 12.361 0005 2003 3.3.90.39.00 05.220.0001 20.000,00		
89	02.03.02 12.365 0005 2023 3.3.90.39.00 01.210.0000 71	02.03.01 12.361 0005 2003 3.3.90.39.00 05.220.0001 5.000,00		
102	02.03.03 12.361 0005 2039 3.3.90.30.00 02.262.0000 112	02.03.03 12.365 0005 2041 3.3.90.30.00 02.262.0000 20.000,00		
129	02.04.01 27.812 0006 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 10.000,00		
127	02.04.01 27.812 0006 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 258	02.08.02 08.244 0012 2020 3.3.90.39.00 01.510.0000 6.000,00		
140	02.04.02 23.695 0006 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 15.000,00		
169	02.05.01 10.301 0007 2004 3.3.90.39.00 01.310.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 40.000,00		
162	02.05.01 10.301 0007 2004 3.3.90.30.00 01.310.0000 25	02.01.04 06.181 0002 2026 3.1.90.11.00 01.110.0000 20.000,00		
162	02.05.01 10.301 0007 2004 3.3.90.30.00 01.310.0000 26	02.01.04 06.181 0002 2026 3.1.90.13.00 01.110.0000 10.000,00		
162	02.05.01 10.301 0007 2004 3.3.90.30.00 01.310.0000 43	02.02.02 04.122 0004 1008 4.4.90.52.00 01.110.0000 20.000,00		
162	02.05.01 10.301 0007 2004 3.3.90.30.00 01.310.0000 48	02.02.02 04.122 0004 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 30.000,00		
157	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 60	02.03.01 12.361 0005 1008 4.4.90.52.00 01.220.0000 30.000,00		
17	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 63	02.03.01 12.361 0005 2003 3.1.90.13.00 01.220.0000 10.000,00		
195	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 62	02.03.01 12.361 0005 2003 3.1.90.11.00 01.220.0000 20.000,00		
195	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 94	02.03.02 12.365 0005 2024 3.3.90.30.00 01.210.0000 30.000,00		
195	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 134	02.04.02 23.695 0006 1017 3.3.90.39.00 01.110.0000 10.000,00		
195	02.06.01 15.452 0008 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 136	02.04.02 23.695 0006 2002 3.1.90.13.00 01.110.0000 20.000,00		
206	02.06.02 26.782 0008 2005 3.3.90.30.00 01.110.0000 138	02.04.02 23.695 0006 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 10.000,00		
220	02.07.01 20.606 0009 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 3	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.13.00 01.110.0000 50.000,00		
220	02.07.01 20.606 0009 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 256	02.08.02 08.244 0012 2020 3.3.90.30.00 01.510.0000 16.500,00		
234	02.08.01 11.334 0010 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 3	02.08.03 08.243 0012 2009 3.1.90.13.00 01.510.0000 8.500,00		
236	02.08.01 11.334 0010 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 3	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.13.00 01.110.0000 5.000,00		
			02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.13.00 01.110.0000 5.000,00	

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática	Valor
5	02.01.01 04.122 0002 2002 3.3.90.30.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 10.000,00		
7	02.01.01 04.122 0002 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000 2	02.01.01 04.122 0002 2002 3.1.90.11.00 01.110.0000 5.000,00		
75	02.03.01 12.361 0005 2016 3.3.90.30.00 02.220.0002 73	02.03.01 12.361 0005 2016 3.1.90.11.00 01.220.0000 30.000,00		

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 02 de Setembro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dois dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2438, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
171	Funcional	Programática			34	Funcional	Programática			€
	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	02.02.01	04.123	0004	2002	3.1.90.11.00 57.000,00


Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 29 de Outubro de 2024






 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA



CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE FINANÇAS

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06